



**EDITAL Nº 5/2026 (PPIQ) - RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/2026 - SEMAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital Nº 5/2026 -SEMAS (PPIQ), com a Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, o Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, e a Instrução Normativa que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nas contratações por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Estadual, **TORNA PÚBLICA a ratificação** da concorrência às vagas reservadas dos candidatos abaixo relacionados.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade ratificar a concorrência às vagas reservadas dos candidatos que, no ato da inscrição, tenham formalizado regularmente sua autodeclaração para concorrer às vagas destinadas a pessoas **pretas e pardas, indígenas e quilombolas**, nos termos da regulamentação aplicável.

**2. DA RATIFICAÇÃO**

A ratificação da concorrência às vagas reservadas decorre da autodeclaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante:

- seleção da vaga/cota correspondente; e
- apresentação do documento de autodeclaração aplicável à modalidade de concorrência pretendida.

**3. DOS CANDIDATOS RATIFICADOS**

Ficam ratificadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que seguirão concorrendo às vagas reservadas na respectiva modalidade:

Tendo em vista que não houve candidatos selecionados para a vaga de **ANALISTA AMBIENTAL (Geologia)/PARAUPEBAS** e, de acordo com o Edital, especificamente o subitem 6.2.1-Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (PPIQ) e/ou PcD aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.286/2025, **as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência**.

| Nº | Nome do candidato                       | CPF            | Função                                     | MODALIDA DE VAGAS RESERVADA |
|----|-----------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| 1  | LIEGE DO SOCORRO VILHENA DA SILVA       | 424.606.032-15 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 2  | ÉRICA PATRÍCIA DOS ANJOS SOUZA          | 017.830.422-06 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 3  | ANGELO CRISOSTOMO TAVARES VIEIRA JUNIOR | 053.967.992-50 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 4  | RAFAEL LUCIO PEREIRA DE CARVALHO        | 041.623.782-74 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 5  | LORENA BEATRIZ CARDOSO SILVA            | 046.687.262-30 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 6  | THAISA MARQUES DE SOUSA TORRES          | 731.324.201-82 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 7  | HENRIQUE LUCAS DE MACEDO NUNES          | 044.244.202-56 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 8  | RHIAN GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA         | 070.223.892-92 | ASSISTENTE AMBIENTAL (Área Administrativa) | Pretas e Pardas             |
| 9  | RODRIGO CRUZ SILVA                      | 025.332.612-54 | ANALISTA AMBIENTAL (Engenharia Agrônômica) | Pretas e Pardas             |
| 10 | AILA DA SILVA MENDES                    | 012.548.132-25 | ANALISTA AMBIENTAL (Engenharia Agrônômica) | Pretas e Pardas             |
| 11 | JOAO GUILHERME DA SILVA FILHO           | 546.066.752-68 | ANALISTA AMBIENTAL (Engenharia Agrônômica) | Pretas e Pardas             |



#### **4. DA CONCORRÊNCIA À AMPLA CONCORRÊNCIA**

Os candidatos ratificados neste edital permanecem, quando cabível e conforme as regras do edital do processo seletivo, também concorrendo às vagas de ampla concorrência.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A ratificação da concorrência às vagas reservadas não afasta a possibilidade de apuração posterior de falsidade da autodeclaração ou fraude, hipótese em que, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá:

- ser excluído do processo seletivo, se ainda não houver sido contratado;
- ter sua contratação anulada, se já formalizada;
- responder administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação aplicável.

De acordo com o Edital 5/2026, item **6.2 - DO NÃO PREENCHIMENTO, PARCIAL OU TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPIQ) E PcD.**

6.2.1-Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (PPIQ) e/ou PcD aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.286/2025, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.2.2-As referidas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação final no certame e os critérios de habilitação estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. A reversão das vagas de que trata o caput somente ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de convocação de candidatos classificados na condição de PPIQ.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2026.

**LILIA MARCIA RAMOS REIS**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE – SEMAS**